



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE UBAJARA-CE

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021, às 10h08min, no(a) endereço do imóvel, em cumprimento ao mandado relativo aos autos nº. **0009403-49.2016.8.06.0176**, que o(a) **Maria Sousa Neri** move contra Maria do Socorro Vasconcelos Mousinho – ME, eu, João Paulo dos Santos, Oficial de Justiça, mat. 8124, dirigi-me ao endereço indicado e, estando ali, obedecidas as formalidades legais, procedi à penhora de bens(m) do executado, para satisfazer ao valor determinado pelo MM. Juiz(a) do feito, que a seguir passo a descrevê-lo(s):

- Um ponto comercial situado na porção frontal do terreno/imóvel imediatamente à frente da casa da senhora Maria do Socorro Vasconcelos Mousinho, onde funcionava a sede da Maria do Socorro Vasconcelos Mousinho – ME, medindo, aproximadamente, 7,27m na frente e nos fundos e 18,15 m de comprimento, com as subdivisões conforme croqui anexo.

bens estes que estimei no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).. Para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelo depositário fiel do(s) bem(s). O referido é verdade. Dou fé.

Ubaíara-CE, data supra.

João Paulo dos Santos
João Paulo dos Santos
Oficial de Justiça

